



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 04676/24

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 17/01/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PALCO), EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, A SER REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo

# - BOLINHA EVENTOS SOCIAIS -

GILTON P. DE CASTRO - ME

CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 - PARELHAS / RN



## PROPOSTA

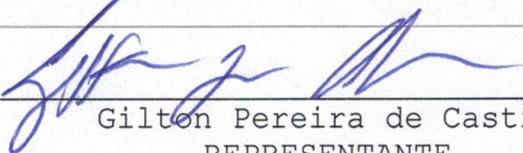
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores, Apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15 " e 1 caixa 04 falantes de 8 " . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 ' ' (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power klik; 20 directs boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	8.000,00	8.000,00

2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	<del>3.000,00</del>	<del>3.000,00</del>
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	3.000,00	3.000,00
4	TELÃO: Painel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	5.000,00	5.000,00
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	4.000,00	4.000,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	7.000,00	7.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>

  
 Gilton Pereira de Castro  
 REPRESENTANTE



Município de Parelhas  
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81  
 Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

**Número 036.409**

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.  
 Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

**Contribuinte:** GILTON P DE CASTRO MEDEIROS  
**C.N.P.J.:** 05.784.058/0001-97  
**Inscrição no CMC:** 001.363-3  
**Endereço:** RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO  
 59360-000 - PARELHAS / RN

**Número 036.409**

**Certidão Válida por 60 dias**

Parelhas, 06 de NOVEMBRO de 2023

**Código de Validação:** BKWM26206

**Certidão emitida Gratuitamente**

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

**Número 036.409**

**Certidão Válida por 60 dias**

Parelhas, 06 de NOVEMBRO de 2023

**Código de Validação:** BKWM26206

**Certidão emitida Gratuitamente**

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8211670**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**  
CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/11/2023** às **09:14:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.203.1**.

Validade até **05/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILTON P. DE CASTRO**  
**CNPJ: 05.784.058/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:51:00 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2023. Código de controle da certidão: **28E9.4E2F.DED2.DF4A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.784.058/0001-97  
**Razão Social:** GILTON P D CASTRO ME  
**Endereço:** RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402221918800158

Informação obtida em 06/11/2023 09:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.784.058/0001-97  
Certidão nº: 61840014/2023  
Expedição: 06/11/2023, às 09:16:50  
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.784.038/0001-97 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2003 
NOME EMPRESARIAL GILTON P. DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI MIGUELINHO	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARELHAS
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.BR	TELEFONE (84) 3471-3091
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

10  
Data Emissão  
08/01/2024

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**



**CERTIDÃO** 9835748/2024

**FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** GILTON P. DE CASTRO - ME

**CPF/CNPJ:** 05.784.058/0001-97

**Endereço:** PARELHAS/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/01/2024 10:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a09481f628750d6374d40b55e6081b32

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Janeiro de 2024 às 10:54



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>24100880291</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) <b>GILTON PEREIRA DE CASTRO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PARELHAS</b>		UF <b>RN</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>GREGORIO PEREIRA DE CASTRO</b>	(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE CASTRO</b>		
NASCIDO EM (cidade de nascimento) <b>15-11-1963</b>	IDENTIDADE número <b>751.006</b>	Cópia emitida <b>ITCP</b>	UF <b>RN</b> CPF (número) <b>357.701.714-72</b>
ELIMINADO POR (motivo de eliminação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>			NÚMERO <b>199</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5900000</b>
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>	UF <b>RN</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
CODIGO DO ATO <b>.002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GILTON P. DE CASTRO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>			NÚMERO <b>199</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5900000</b>
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>	UF <b>RN</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUARENTA MIL REAIS. :X;X</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal: <b>82.30-0/01</b> Atividades secundárias: <b>90.01-9/06</b> <b>82.30-0/02</b> <b>77.39-0/99</b> <b>77.39-0/03</b> <b>73.12-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE GERADORES, GUINCHOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUIMICOS P/ USO EM EVENTOS. AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE.</b> <b>FLS: 01/03</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-08-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05784058/0001-97</b>	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente para a elaboração)			
<b>GILTON P. DE CASTRO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>10-07-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>[Assinatura]</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE.  <b>Edyônia Maria Bandeira Leite</b>  <b>27 JUL. 2014</b>		AUTENTICAÇÃO	





**GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS**

CNPJ: 40013.090/0001-70

Rua Inácio Soares Barbosa, 1081 - B. Maria Terceira  
PARELHAS-RN**PROPOSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS

Prezados Senhores, Apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15 " e 1 caixa 04 falantes de 8 " . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 ' ' (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power clik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	8.500,00	8.500,00

2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	3.500,00	3.500,00
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	3.500,00	3.500,00
4	TELÃO: Painel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	5.500,00	5.500,00
5	Locação de Treliza/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	4.500,00	4.500,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliza 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliza no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	7.500,00	7.500,00
<b>PREÇO TOTAL</b>				33.000,00	

  
 Georgiano Ferreira de Medeiros  
 REPRESENTANTE

**INGRIDY IASMIM DA SILVA BORGES**  
**GIGI PROMOÇÕES E EVENTOS**  
**CNPJ 51.478.417/0001-03 RUA IRENE BEZERRA DUARTE,**  
**Nº 156 - IVAN BEZERRA PARELHAS RN - CEP 59.360-000**



**PROPOSTA**

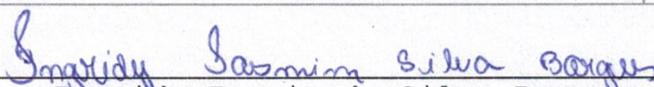
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: INGRIDY IASMIM SILVA BORGES

Prezados Senhores, Apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15 " e 1 caixa 04 falantes de 8 " . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 ' ' (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cliq; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	9.000,00	9.000,00

2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	4.000,00	4.000,00
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	4.000,00	4.000,00
4	TELÃO: Pannel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	6.000,00	6.000,00
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	5.000,00	5.000,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	8.000,00	8.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>36.000,00</b>

  
 Ingridy Iasmim da Silva Borges  
 REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00018/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: GILTON P. DE CASTRO.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 26 de Dezembro de 2023.

**RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

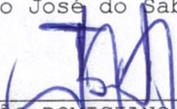
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,) em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392-3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SETOR DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231211DV00018

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

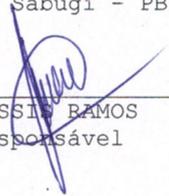
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DV00018/2023 - 11/12/2023**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 11 de Dezembro de 2023.

  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 mainpower 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venuesc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8" . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ powerklik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	8.000,00	8.000,00
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	3.000,00	3.000,00
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	3.000,00	3.000,00

4	TELÃO: Painel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30.Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	5.000,00	5.000,00
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Circulos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	4.000,00	4.000,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	7.000,00	7.000,00
				<b>Total</b>	30.000,00



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação; podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

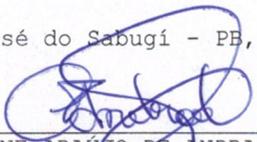
4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PE, 04 de Dezembro de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 mainpower 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venuesc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8" . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ powerklik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	8.000,00	8.000,00
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	3.000,00	3.000,00
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	3.000,00	3.000,00

4	TELÃO: Painel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30.Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	5.000,00	5.000,00
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Circulos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	4.000,00	4.000,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1	7.000,00	7.000,00
				<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação; podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

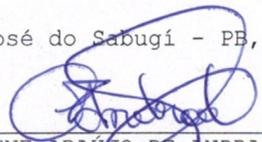
4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugi - PE, 04 de Dezembro de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392-3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 mainpower 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venuesc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8" . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ powerclik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo é 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia	1

4	TELÃO: Paineis de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30.Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia 1
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grades, Banners, Totens, Circulos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia 1
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	dia 1



**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

- 4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 6.8.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
  - 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
  - 7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0.DA RE Pactuação

8.1.Os preços contratados são fixos e irremediáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar

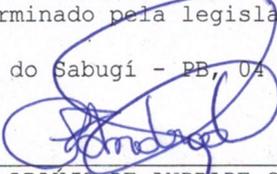
imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
 CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 12:00:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 04676/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PALCO), EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, A SER REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 33.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.013.090/0001-70

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.784.058/0001-97

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 51.478.417 Ingridy Iasmim Silva Borges

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.478.417/0001-03

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e3b99f77362d9e1ba7335844a25b35eb
Autorização da autoridade competente	Sim	c1acef07db16269be3a9ded70834986f
Estimativa da despesa	Sim	b5d720d9465fd97925fc006333454fe9
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	13bf2b729518452f35004c16504bc361
Justificativa de preço	Sim	43e8f08569aefa03d35f85877d5fd09e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	43e8f08569aefa03d35f85877d5fd09e
Previsão Orçamentária	Sim	b5d720d9465fd97925fc006333454fe9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	fe7674001c26a1731094bb7fa4527f2d

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479	Sim	67a766ba8b803309577d2f4e493a4859
Proposta 2 - Proposta e Anexos - GILTON P. DE CASTRO - ME	Sim	db7e50a328fd449f8d26d4d204285b2c
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 51.478.417 Ingridy Iasmim Silva Borges	Sim	acbdd08b1ace46002ab2b4a239350528

**João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA Nº DV00018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231211DV00018

CONTRATO Nº: 00095/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E GILTON P. DE CASTRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILTON P. DE CASTRO - RUA FREI MIGUELINHO, 12 - centro - PARELHAS - PB, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, neste ato representado por Gilton Pereira de Castro, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, 12, Centro - Parelhas - RN, CPF nº 357.701.714-72, Carteira de Identidade nº 751006 ITCPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00018/2023-04, de 27 de Dezembro de 2023, tem por objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

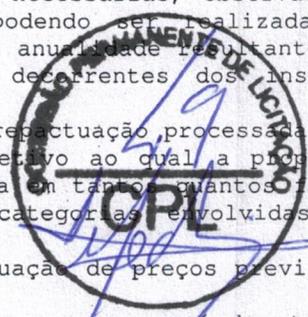
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.





A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade referente em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

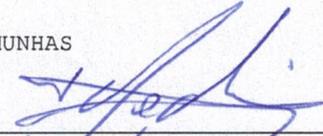
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia. 41

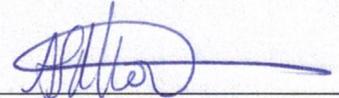
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 20 de Dezembro de 2023.

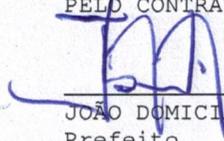


TESTEMUNHAS

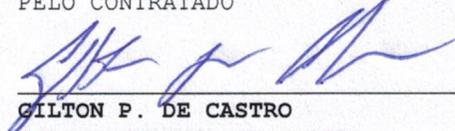
  
045.845.874-02

  
042435296-00

PELO CONTRATANTE

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

  
GILTON P. DE CASTRO  
GILTON PEREIRA DE CASTRO  
357.701.714-72



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00018/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00018/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0B365D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Modernização, Expansão do Sistema de Iluminamento Viária para o Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 25 752 3019 1031 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA, MPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados – 0202 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recursos Próprios.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00096/2023 - 29.12.23 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 1.099.977,38

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**6D434B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**6EE92AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00095/2023 - 27.12.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**00601513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**35C5326C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00097/2023 - 04.01.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**A89DF9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00020/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JONAS ESTICADO, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 170.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**1A19DA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JONAS ESTICADO, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00098/2023 - 04.01.24 - JONAS

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0B365D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Modernização, Expansão do Sistema de Iluminamento Viária para o Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 25 752 3019 1031 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA, MPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados – 0202 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recursos Próprios.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00096/2023 - 29.12.23 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 1.099.977,38

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**6D434B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**6EE92AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00095/2023 - 27.12.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**00601513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**35C5326C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00097/2023 - 04.01.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**A89DF9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00020/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JONAS ESTICADO, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 170.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**1A19DA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JONAS ESTICADO, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00098/2023 - 04.01.24 - JONAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00018/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00018/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392-3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças

# - BOLINHA EVENTOS SOCIAIS -

**GILTON P. DE CASTRO - ME**

**CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255**

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 - PARELHAS / RN



## PROPOSTA

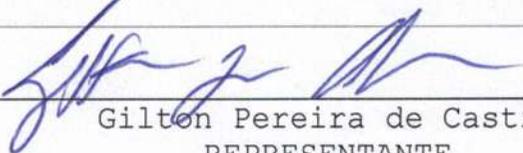
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores, Apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line - array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts. 06 amplificadores 3600 wts. 01 multicabo 56 vias, 120mts. 01 multicabo 12 vias, 120mts. 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc -48, pm5d, pm5d -rh. Digico - sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15 " e 1 caixa 04 falantes de 8 " . gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 ' ' (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power klik; 20 directx boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A DIÁRIA 2 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	8.000,00	8.000,00

2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	<del>3.000,00</del>	<del>3.000,00</del>
3	Banheiros Químicos: 10 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	3.000,00	3.000,00
4	TELÃO: Painel de Led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor para composição de Cenário com Software de aplicação de imagem com 8 m dividido ou agrupado em painéis 1M x 1M cada, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BOX TRUSS Q30. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	5.000,00	5.000,00
5	Locação de Treliça/GRID Box Truss: Em alumínio Padrão Q25 ou Q3, para Montagem de estruturas, portarias, Grides, Banners, Totens, Círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos na montagem. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	4.000,00	4.000,00
6	ILUMINAÇÃO COMPLETA: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay. Os serviços serão prestados durante o dia 10 de Janeiro de 2024.	Dia	1	7.000,00	7.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>

  
 Gilton Pereira de Castro  
 REPRESENTANTE



Município de Parelhas  
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81  
 Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

**Número 036.409**

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.  
 Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

**Contribuinte:** GILTON P DE CASTRO MEDEIROS  
**C.N.P.J.:** 05.784.058/0001-97  
**Inscrição no CMC:** 001.363-3  
**Endereço:** RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO  
 59360-000 - PARELHAS / RN

**Número 036.409**

**Certidão Válida por 60 dias**

Parelhas, 06 de **NOVEMBRO** de 2023

**Código de Validação:** BKWM26206

**Certidão emitida Gratuitamente**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

**Número 036.409**

**Certidão Válida por 60 dias**

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.  
 Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

**Certidão emitida Gratuitamente**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Secretaria de Estado da Tributação  
 Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8211670**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**  
 CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/11/2023** às **09:14:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.203.1**.

Validade até **05/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILTON P. DE CASTRO**  
**CNPJ: 05.784.058/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:51:00 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **28E9.4E2F.DED2.DF4A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.784.058/0001-97  
**Razão Social:** GILTON P D CASTRO ME  
**Endereço:** RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

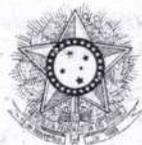
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402221918800158

Informação obtida em 06/11/2023 09:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Certidão n°: 61840014/2023

Expedição: 06/11/2023, às 09:16:50

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.784.038/0001-97 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2003 <b>30</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILTON P. DE CASTRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI MIGUELINHO</b>	NÚMERO <b>199</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CECOREL@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 3471-3091</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **10:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

57  
Data Emissão  
08/01/2024

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**



**CERTIDÃO** 9835748/2024

**FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** GILTON P. DE CASTRO - ME

**CPF/CNPJ:** 05.784.058/0001-97

**Endereço:** PARELHAS/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/01/2024 10:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a09481f628750d6374d40b55e6081b32

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Janeiro de 2024 às 10:54

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)		UF		TACIDADE	
GILTON PEREIRA DE CASTRO		RN		BRASILEIRA	
NOME DO EMPRESÁRIO (se diferente)		UF		TACIDADE	
MARGARIDA MARIA DE CASTRO		RN		BRASILEIRA	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE NÚMERO		CPF (número)	
12-11-1963		751.006		RN 397.701.714-72	
ORGÃO EMISSOR		UF		CPF (número)	
ITCP		RN		397.701.714-72	
RUA		Cidade		Número	
RUA FREI MIGUELINHO		CENTRO		12	
Cidade		UF		Número	
PARELHAS		RN		12	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO

RUA		Cidade		Número	
RUA FREI MIGUELINHO		CENTRO		12	
Cidade		UF		Número	
PARELHAS		RN		12	

VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
2.000,00 DOIS MIL REAIS: XX	

2312/03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROMOVENDO SHOWS.

DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIP	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	LÍQUIDA JUNTA COMERCIAL
01-08-2003		Anterior		Dependente de Autorização Governamental

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

19-07-2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

RECEBIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/07/2003

SER Nº: 24100880291

Protocolo: 03/010210-3

GILTON P. DE CASTRO

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

23 JUL 2003









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00018/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00018/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 10 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 12:15:43 foi protocolizado o documento sob o N° 04689/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000952023

Data da Publicação: 09/01/2024

Data da Assinatura: 27/12/2023

Data Final do Contrato: 31/01/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PALCO), EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, A SER REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

Contratado (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 05.784.058/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eec5b58cab3c3794aeb3cfd7bf8ca34
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a504757dd876cbc4e6ccc6d647de56ca
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b5d720d9465fd97925fc006333454fe9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7a04ad25cebae3878d20b5b51a180e5e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8
Designação do gestor do contrato	Sim	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04676/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 12:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04689/24 ao Documento 04676/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04676/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 41	7a04ad25cebae3878d20b5b51a180e5e
Designação da fiscalização técnica do contrato	42 - 43	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8
Comprovante de publicidade	44 - 45	eec5b58cab3c3794aeb3cfd7bf8ca34
Designação do gestor do contrato	46 - 47	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	48	b5d720d9465fd97925fc006333454fe9
Comprovantes de regularidade da contratada	49 - 61	a504757dd876cbc4e6ccc6d647de56ca
Designação do fiscal administrativo do contrato	62 - 63	436d1c6021dbb664ad1dce343d2a08d8
RECIBO PROTOCOLO	64	e23baf9c39f42b3c9c93bc138998e23e

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB